**INDICAÇÃO Nº 841/2025**

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL, GRINGO DO BARREIRO – PL, SILVANA PERIN – MDB, DARCI GONÇALVES – MDB E WANDERLEY PAULO – PP,** Vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na Zona Leste do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação tem como finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na Zona Leste de Sorriso/MT. Essa região do município apresenta significativo crescimento populacional, o que demanda a ampliação dos serviços socioassistenciais, especialmente os voltados à proteção social especial de média complexidade, como é o caso do CREAS;

Considerando que o CREAS é uma unidade pública da política de assistência social prevista na Resolução n. 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que tipifica os serviços socioassistenciais e estabelece diretrizes para sua organização. Essa unidade tem como objetivo atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos, como violência doméstica, abuso sexual, abandono, trabalho infantil, entre outros, oferecendo acompanhamento especializado e articulado com a rede de proteção;

Considerando que a instalação do CREAS na Zona Leste representa importante passo na descentralização dos serviços públicos e na promoção da equidade no acesso às políticas públicas, conforme orienta o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal n. 8.742/1993). Essa medida permitirá maior proximidade da população vulnerável com os serviços especializados, facilitando o acesso, reduzindo deslocamentos e garantindo atendimento ágil e humanizado;

Considerando que a Zona Leste é uma região de grande densidade habitacional, abrigando comunidades que enfrentam vulnerabilidades sociais múltiplas. A presença de um CREAS nessa localidade será essencial para fortalecer as ações da rede de proteção social e aprimorar o acompanhamento de casos que demandam atenção contínua e qualificada, com equipe técnica multidisciplinar capacitada para atender situações complexas e sensíveis;

Considerando que outro aspecto relevante é que o CREAS cumpre papel estratégico na articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), atuando em conjunto com o Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, delegacias e demais órgãos de defesa de direitos. Com a unidade implantada na Zona Leste, será possível ampliar a efetividade das ações intersetoriais, fortalecendo a resposta institucional a situações de violação de direitos;

Considerando que, diante do exposto, a implantação de um CREAS na Zona Leste de Sorriso é uma medida necessária, urgente e alinhada com as diretrizes nacionais da política de assistência social. A proposta visa garantir a proteção integral de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, consolidando o compromisso do município com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da justiça social.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 08 de julho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SILVANA PERIN****Vereadora MDB** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** |